



RESUMO DA ATA Nº 02/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE JANEIRO DE 2013

----- PRESENCAS -----

----- Presidência da reunião: -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara.-----

----- Vereadores presentes: -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara; -----

----- Dr. José Francisco Sobral Abrantes;-----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes;-----

----- Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins;-----

----- Secretário/a: -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa.-----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Onze horas e dois minutos. -----

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE JANEIRO DE 2013 -----

----- Foi aprovada, tendo-se verificado a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o n.º 4 do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.-----

----- Absteve-se nesta deliberação o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, porquanto não esteve presente na reunião ordinária em referência. -----

----- Votaram a favor os restantes senhores vereadores e o senhor Vice-Presidente da Câmara, que presidiu à reunião ordinária de 14 de janeiro de 2013. -----



-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

----- Operações Orçamentais: 1.000.470,39 € (um milhão quatrocentos e setenta euros e trinta e nove cêntimos); -----

----- Operações não Orçamentais: 298.572,52 € (duzentos e noventa e oito mil quinhentos e setenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- Ao abrigo do disposto no artigo 86.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

----- Situação das lojas do Mercado Municipal; -----

----- Faturas relativas à empresa “Tempo Team Recursos Humanos; -----

----- Solicitação das fichas de entrada e saída das viaturas/camiões cisterna; -----

----- Custos referentes à “Feiras dos Santos/2012”; -----

----- Solicitação de documentos referentes a pagamentos no âmbito do contrato de arrendamento referente ao espaço designado por “Praia de Mangualde” contrato celebrado entre o Município de Mangualde e a sociedade comercial por quotas “Live It Easy, Ld.ª”; -----

----- Qual o apoio concedido pela Câmara Municipal de Mangualde para o evento/encontro nacional do “Clube 2 Cavalos” em Mangualde; -----

----- Fatura da “Cotel”, no valor de 4.628,00 € (quatro mil seiscentos e vinte e oito euros), no dia 31/07/2012; -----

----- Requerimento solicitando cópias de diversos documentos; -----

----- Reclamações apresentadas pelos comerciantes de Mangualde no que respeita aos valores a liquidar no âmbito publicidade dos toldos; -----

----- Notícia publicada pelo jornal “Notícias de Viseu” referente à empresa G.P.P., que tentou negociar a respetiva instalação no município de Mangualde. -----

----- Apresentação de cópia autenticada dos estatutos da Fábrica da Igreja da Paróquia da Freixiosa. A Câmara Municipal tomou conhecimento dos referidos documentos apresentados pela Fábrica da Igreja da Paróquia da Freixiosa e confirmou a deliberação tomada na reunião ordinária de 17 de dezembro de 2012. -----

----- Reunião de trabalho do senhor Presidente da Câmara com o grupo parlamentar do Partido Socialista por causa do Tribunal de Mangualde. -----



-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ASSEMBLEIA MUNICIPAL – CONHECIMENTO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA
SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012 – PROCESSO B-2**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) – RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO
DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO A CELEBRAR ENTRE O ESTADO
PORTUGUÊS E O MUNICÍPIO DE MANGUALDE**-----

-----Colocado este assunto à votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara de 17 de dezembro de 2012 e concordar com a aprovação da minuta final do referido contrato de empréstimo a celebrar entre o Estado Português e o município de Mangualde no âmbito do respetivo pedido de adesão ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL).-----

-----**PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE -
APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ATÉ AO
MONTANTE DE 2.690.709,21 € (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E NOVENTA MIL SETECENTOS
E NOVE EUROS E VINTE E UM CÊNTIMOS) A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE
MANGUALDE E A ENTIDADE BANCÁRIA CRÉDITO AGRÍCOLA VALE DO DÃO E ALTO
VOUGA**-----

-----Colocado este assunto à votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do referido contrato de empréstimo bancário até ao montante de 2.690.709,21 € (dois milhões seiscientos e noventa mil setecentos e nove euros e vinte e um cêntimos), a celebrar entre o município de Mangualde e a entidade bancária Crédito Agrícola Vale do Dão e Alto Vouga no âmbito do Plano de Saneamento Financeiro do município de Mangualde.-----

-----ARRUAMENTO DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DO SALGUEIRO / REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO-----

-----Colocado este assunto à votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa SGL, Sociedade de Gás, Ld.^a. -----

-----INFORMAÇÃO EMITIDA PELO GABINETE JURÍDICO NO ÂMBITO DA EMPREITADA DESIGNADA POR “REABILITAÇÃO DA EM 645 ENTRE O CM 1450 E A EN 329-2” - HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROCESSO Z-2/263-----

-----Entretanto, tendo em consideração as questões e as dúvidas suscitadas durante a análise e discussão deste processo o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, propôs que este assunto fosse retirado da Ordem do Dia da presente reunião, devendo entretanto serem facultadas aos senhores vereadores fotocópias dos documentos referidos pelo Dr. Orlando Fernandes, para estes analisarem e tomarem uma decisão na próxima reunião da Câmara Municipal.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia da presente reunião, devendo entretanto serem facultadas aos senhores vereadores fotocópias dos documentos referidos pelo Dr. Orlando Fernandes, para estes analisarem e tomarem uma decisão na próxima reunião da Câmara Municipal. -----

-----CENTRO ESCOLAR N.º 1 DE MANGUALDE – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO-----

-----De acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria para efeito de liberação de caução referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa João Cabral Gonçalves & Filhos, Ld.^a, e considerar que se encontra em condições de ser liberada 30% da caução prestada. -

-----INFORMAÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO E PROGRAMAÇÃO DO PATRIMÓNIO E CULTURA - ALTERAÇÃO DE PREÇOS DE LIVROS À VENDA NO POSTO DE TURISMO – PROCESSO C-14-----

-----Colocado este assunto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com os preços de venda ao público agora propostos para as obras em referência, designadamente para a obra denominada “Patrimonium900” o preço de 15,00 € (quinze euros)

com IVA incluído, e para a obra denominada “Município de Mangualde o preço de 20,00 € (vinte euros) também com IVA incluído, sendo ainda parcialmente revogadas as deliberações em que foram fixados os valores até agora praticados, tomadas nas reuniões de 16 de junho de 2003 e 26 de abril de 2010, respetivamente, na parte referente à fixação do anterior preço destas obras.-----

-----REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA SENHORA DO CASTELO – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO, SUBSCRITA POR MARIA DO ROSÁRIO MOTA CABRAL-----

-----Colocado este assunto à votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA SENHORA DO CASTELO – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO, SUBSCRITA POR MARIA DO ROSÁRIO MOTA CABRAL-----

-----Colocado este assunto à votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA SENHORA DO CASTELO – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO, SUBSCRITA POR MARIA DO ROSÁRIO MOTA CABRAL-----

-----Colocado este assunto à votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – CERTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS-----

-----Requerente: IBERGRAN – Indústria, Exploração e Transformação de Granitos, Ld.^a – Processo n.º 8/2012-----

-----Colocado este assunto à votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o documento em apreço referente à certificação das condições necessárias à constituição de propriedade horizontal e, por conseguinte, reconhecer que o prédio satisfaz o preceituado nas disposições legais em vigor para poder ser dividido em frações independentes, distintas e isoladas entre si, conforme discriminações constantes do mesmo documento, que se dá aqui como reproduzido, podendo o referido prédio ser dividido em regime de propriedade horizontal.-----

-----LEGALIZAÇÃO DE OBRAS EFETUADAS NUMA MORADIA UNIFAMILIAR SITA NO LOCAL DENOMINADO “CANCELINHA”, NA LOCALIDADE E FREGUESIA DE CUNHA BAIXA, CONCELHO DE MANGUALDE – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO (DIGGUP)-----

-----Requerente: Francisco Fernandes Rocha – Processo n.º 155/2012-----

-----Colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos da Divisão de Informação Geográfica Gestão Urbanística e Planeamento (DIGGUP) a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, viabilizar/deferir a presente pretensão e autorizar a legalização das obras efetuadas na moradia unifamiliar, sita no local denominado “Cancelinha”, na localidade e freguesia de Cunha Baixa, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo de licença administrativa n.º 155/2012. -----

-----CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – ALTERAÇÃO -----

-----Requerente: Raúl Abrantes Coelho & Companhia, Ld.ª – Processo n.º 9/2012 -----

-----Colocado este assunto à votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o documento em apreço referente à certificação das condições necessárias à alteração da constituição de propriedade horizontal e, por conseguinte, reconhecer que o prédio satisfaz o preceituado nas disposições legais em vigor para poder ser dividido em frações independentes, distintas e isoladas entre si, conforme discriminações constantes do mesmo documento, que se dá aqui como reproduzido, podendo o referido prédio ser dividido em regime de propriedade horizontal.-----

-----ALIENAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO SITO EM SALGUEIRO -----

-----Requerente: Decisivo e Dinâmico, S.A.-----

-----Colocado este assunto à votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e autorizar a empresa Decisivo e Dinâmico, S.A., a alienar o referido lote n.º 12 sito à Zona Industrial do Salgueiro à sociedade por quotas SKET – Serviço de Outsourcing, Ld.ª, pelo

valor de 8.057,00 € (oito mil e cinquenta e sete euros), sendo que o título de transmissão será realizado no Conservatória do Registo Predial de Mangualde “Processo casa-pronta”, em janeiro de 2013.-----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO-----

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2012, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de novembro de 2009.-----

-----Nesse âmbito, foi presente um documento (resumo da despesa) elaborado pelos serviços da Divisão Financeira, no qual se encontram indicadas as ordens de pagamento referentes às despesas autorizadas pelo senhor Presidente da Câmara no âmbito da referida delegação de competências, cujo montante global ascende a 86.926,68 € (oitenta e seis mil novecentos e vinte e seis euros e sessenta e oito cêntimos).-----

-----Foi igualmente presente um documento com a identificação das guias de receita emitidas no âmbito da referida delegação de competências, referentes ao licenciamento de espetáculos/divertimentos e licença especial de ruído e cujo montante total ascende a 197,05 € (cento e noventa e sete euros e cinco cêntimos).-----

-----Os referidos documentos ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO-----

----- PROPOSTAS DO PRESIDENTE-----

-----FUNDOS PERMANENTES PARA 2013 – RECONSTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS GESTORES – APROVAÇÃO-----

-----Colocado este assunto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta do senhor Presidente da Câmara referente à constituição dos fundos permanentes para o ano de 2013, elaborada de acordo com a atual designação dos serviços.-----

-----“LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO – LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO” – AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO-----

-----Colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelo Chefe da Divisão Financeira, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar, a título excecional, que sejam acrescidos aos fundos disponíveis de janeiro de 2013 a antecipação dos montantes constantes do quadro suprarreferido, dando assim cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 1 do Artigo 4.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro. -----

-----PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 7, do referido art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Na presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões, deveriam ser prestados esclarecimentos relativamente aos seguintes assuntos: -----

-----Maria de Ascensão- Pedido de esclarecimentos relativamente à retificação do caminho junto aos Bombeiros Voluntários De Mangualde – Processo C-11-----

-----João Almeida - Pedido de esclarecimentos relativamente ao acesso junto á Lage da Igreja, que ainda não foi repostos, e outros assuntos – Processo C-11-----

-----Na reunião verificou-se que nem a senhora Maria de Ascensão nem o senhor João Almeida se encontravam presentes, pelo que a Câmara Municipal não se pronunciou sobre os assuntos em referência.-----



-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e quarenta minutos. -----